



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Rua Oswaldo Aranha, N.º 06 - Fones: 749-2216 e 749-2242

com

LEI Nº 739 DE 14 DE AGOSTO DE 1992.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro e dá outras providências".

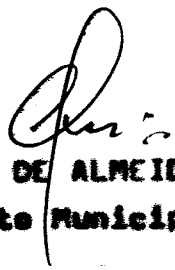
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a conceder à título de Auxílio Financeiro a quantia equivalente a Cr\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS) ao Sr. EVALDO RUI SOUZA LIMA, para cirurgia de urgência de sua mãe MANOELA MACHADO.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro em igual montante para cobrir despesas decorrentes no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 / AGOSTO / 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal